



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025.

Em 10/06/2025 foi publicado o edital de Pregão Eletrônico Nº 12/2025 - Processo Licitatório Nº 35/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTUNA DE MINAS**, com data de disputa agendada para realização em 30/06/2025 às 09:00 por meio do portal eletrônico AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>).

Tendo em vista os esclarecimentos e as alterações descritas no Parecer Técnico do Secretário Municipal de Administração de 16/06/2025, em anexo a este Termo de Retificação, faz se as seguintes alterações no edital e seus anexos:

ALTERAÇÃO 01: DA ALTERAÇÃO DA DATA DA DISPUTA

O preâmbulo do edital fica retificado para:

A Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 35/2025**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2025**, critério de julgamento "MENOR PREÇO", modo de disputa ABERTO, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1.007, de 08 de Fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 1.011, de 21 de Fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 1.017, de 08 de Março de 2024, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. A abertura da Sessão Pública será realizada às **09:00 HORAS DO DIA 04 DE JULHO DE 2025**, por meio do portal eletrônico AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>). O pregão será realizado pela Pregoeira Oficial ou Substituto designados pela Portaria nº 84 de 13 de março de 2025.

ALTERAÇÃO 02: DA ALTERAÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS 01 E 02

As descrições dos itens 01 e 02 nas tabelas dos ANEXOS I, III e VII, ficam retificadas para:

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO
01	12	SERVIÇO/ MÊS	VEÍCULO TIPO SUV COM REPRESENTAÇÃO FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL) OU DIESEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 05 LUGARES; POTENCIA MÍNIMA 170 CV; ALTURA MÍNIMA DE 1702 MM; VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) OU COM NO MÁXIMO 20.000 KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			RODADOS; ANO DE FABRICAÇÃO 2023 OU SUPERIOR; 4 PORTAS; ALARME, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS; CÂMBIO AUTOMÁTICO; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AIRBAGS FRONTAIS; CONTROLE DE ESTABILIDADE; SOM COM BLUETOOTH; COMANDOS NO VOLANTE; COMPUTADOR DE BORDO; APOIO DE BRAÇO PARA MOTORISTA; CÂMERA DE RÉ; FAROL AUXILIAR DE FÁBRICA. SEM MOTORISTA; FRANQUIA MENSAL DE QUILOMETRAGEM ILIMITADA; E COM SEGURO TOTAL.
02	12	SERVIÇO/ MÊS	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA COM REPRESENTAÇÃO FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL) OU DIESEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 05 LUGARES; MOTORIZAÇÃO 1.6 OU SUPERIOR; VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) OU COM NO MÁXIMO 20.000 KM RODADOS; ANO DE FABRICAÇÃO 2023 OU SUPERIOR; 04 PORTAS; ALARME, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS; <u>CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO</u> ; POTENCIA MÍNIMA DE 120 CV; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AIRBAGS FRONTAIS; AR CONDICIONADO; CÂMERA DE RÉ. SEM MOTORISTA; FRANQUIA MENSAL DE QUILOMETRAGEM ILIMITADA; E COM SEGURO TOTAL.

ALTERAÇÃO 03: DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 14.7. DO EDITAL

A Cláusula 14.7 do edital fica retificada para:

14.7. Será considerada ME, MEI ou EPP REGIONAL:

a) Aquelas sediadas nos Municípios integrantes da Comarca de Sete Lagoas, conforme relação atualizada em 11/05/2025 no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG: Baldim, Cachoeira da Prata, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Jequitibá, Santana de Pirapama e Sete Lagoas.

b) Os municípios integrantes da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH (<http://www.rmbh.org.br/rmbh.php>): Baldim, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibité, Igarapé, Itaguara, Itatiaiuçu, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

*c) Os 16 municípios do entorno da RMBH e que compõem o Colar Metropolitano (<http://www.rmbh.org.br/rmbh.php>): **Barão de Cocais, Belo Vale, Bonfim, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Itabirito, Itaúna, Moeda, Pará de Minas, Prudente de Moraes, Santa Bárbara, São José da Varginha, Sete Lagoas, Bom Jesus do Amparo e São Gonçalo do Rio Abaixo.***

ALTERAÇÃO 04: DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 14.2.2. DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A Cláusula 14.2.2. do anexo I do edital fica retificada para:

*14.2.2. Será considerada ME, MEI ou EPP **REGIONAL**:*

*a) Aquelas sediadas nos Municípios integrantes da Comarca de Sete Lagoas, conforme relação atualizada em 11/05/2025 no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG: **Baldim, Cachoeira da Prata, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Jequitibá, Santana de Pirapama e Sete Lagoas.***

*b) Os municípios integrantes da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH (<http://www.rmbh.org.br/rmbh.php>): **Baldim, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibité, Igarapé, Itaguara, Itatiaiuçu, Jabuticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.***

*c) Os 16 municípios do entorno da RMBH e que compõem o Colar Metropolitano (<http://www.rmbh.org.br/rmbh.php>): **Barão de Cocais, Belo Vale, Bonfim, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Itabirito, Itaúna, Moeda, Pará de Minas, Prudente de Moraes, Santa Bárbara, São José da Varginha, Sete Lagoas, Bom Jesus do Amparo e São Gonçalo do Rio Abaixo.***

ALTERAÇÃO 05: DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 12.11.7. DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A Cláusula 12.11.7. do anexo I do edital fica retificada para:

12.11.7. Manter durante toda a vigência contratual Apólice de Seguro Total dos veículos locados que contemple as seguintes coberturas: Proteção em caso de avarias por colisão, roubo, furto, incêndio ou perda total do veículo e contra danos pessoais a terceiros. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros deverá ser incluída no valor mensal da locação, devendo disponibilizar os veículos com no mínimo seguro contra acidentes a terceiros sem franquia e havendo franquia essa ficará a cargo do contratante, e no caso do valor a ser pago referente à contratação ou renovação do seguro – prêmio, esse ficará a cargo da contratada, com no mínimo R\$ 50.000,00 para danos morais, no mínimo R\$ 50.000,00 para danos materiais e no mínimo R\$ 50.000,00 no caso de morte ou invalidez.

As demais cláusulas e condições descritas no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 12/2025 - Processo Licitatório Nº 35/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTUNA DE MINAS** não alteradas pelo presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01** permanecem inalteradas e em vigor.

Fortuna de Minas, 16 de junho de 2025.

**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
PREGOEIRA**

**ELTO SAVIO REZENDE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1912

1963

FORTUNA DE MINAS